



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 002/2016

Estabelece a Programação Financeira I do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Goioxim, para o Exercício Financeiro de 2016 da Câmara Municipal de Goioxim.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

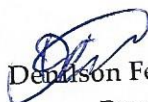
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 78º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira I do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2016, na forma do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 486/2015 de 25 de novembro de 2015 para o Exercício Financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, em 01 de julho de 2016.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente

